



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



OFÍCIO N.º 034 /GP/CMOPO/RO

EM 12 DE JANEIRO DE 2009.

Senhores Vereadores,

Sirvo-me do presente para encaminhar ao Plenário desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 511 de 12 de janeiro de 2009, que "Dispõe sobre a inclusão e alteração de cargos de provimento em comissão na estrutura administrativa desta Câmara Municipal constante da Lei 1.315 de 31 de dezembro de 2007", para apreciação dos Nobres Pares.

No ensejo, renovo votos de consideração e apreço.

Atenciosamente.


Gilvane Fernandes da Silva
Vereador – PTN
Presidente

AOS
EXM^{OS} SRS.
VEREADORES
NESTA



Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Mesa Diretora



JUSTIFICATIVA

DE 12 DE JANEIRO DE 2009.

Senhores Vereadores;

Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para apreciação e deliberação o Projeto de Lei nº 511 de 12 de janeiro de 2009 que dispõe sobre a inclusão e alteração de cargos de provimento em comissão na estrutura administrativa desta Câmara Municipal constante da Lei 1.315 de 31 de dezembro de 2007; onde passamos a justificar a criação e alteração dos cargos constantes dos Anexos I, II e III do referido projeto de lei:

1º - Das alterações dos cargos de Departamento de Contabilidade e Execução Orçamentária; Gerência de Patrimônio, Almoxarifado e Compras e Gerência de Recursos Humanos procuramos. Com as alterações destes cargos procuramos propiciar aos ocupantes destes cargos uma remuneração compatível às funções desempenhadas e responsabilidades que assume.

Quanto à alteração do cargo de Gerência de Patrimônio, Almoxarifado e Compras para Departamento, se deve ao fato do servidor responsável por este setor, responder por três importantes atividades da Câmara Municipal que são:

a) patrimônio - o servidor é responsável pelo controle e distribuição dos bens móveis e imóveis;

b) almoxarifado - o servidor é responsável pelo controle e distribuição dos materiais de consumo e expediente;

c) compras - o nomeado para este cargo é responsável também pelas compras de material de consumo e permanente para atender as necessidades da Câmara Municipal

2º - Da alteração do cargo de Assistente Parlamentar. Esta alteração visa oferecer ao ocupante do cargo maior autonomia no desempenho de suas funções no auxílio dos trabalhos desempenhados pelos Vereadores e ao mesmo tempo corrigir o valor da remuneração do cargo que se encontra defasado, isto porque é o mesmo há vários anos para que o Vereador possa cobrar deste melhor desempenho e atendimento ao público que o procura.

3º - Da alteração do valor da remuneração dos cargos inferiores ao Salário Mínimo. A alteração da remuneração destes cargos se deve ao fato de nenhum funcionário poder ganhar menos que um Salário Mínimo, e atualmente há servidores recebendo complementação deste e tendo em vista que o mesmo sofrerá reajuste a partir de abril.

4º - Da criação do cargo de Departamento de Comunicação. A criação deste cargo se deve ao fato da necessidade de tornar transparentes as ações do Poder Legislativo Municipal através de informação aos munícipes dos trabalhos dos Vereadores e da Câmara por meio da imprensa escrita, falada e pagina na web.

5º - Da criação do cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação. A criação deste cargo se faz necessário para que o responsável exerça dedicação exclusiva no sentido de assegurá-lo maior autonomia e poder de decisão no procedimento licitatório das compras e serviços para fins de cumprimento da legislação pertinente.



Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Mesa Diretora



6º - Do impacto na folha de pagamento. Sobre este item analisamos ao estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal e no art. 20, III da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) em função das alterações propostas.

Com relação ao art. 29-A da Constituição Federal.

Receitas Tributárias e Transferências Correntes do exercício de 2008.

Limite de Repasse	1.853.718,05
Despesa com Pensionista	- 14.400,00
Limite de Gasto com Pessoal (70%)	1.287.522,72
Gastos Previstos	1.225.242,60
Saldo	62.280,06
Percentual	66,04%

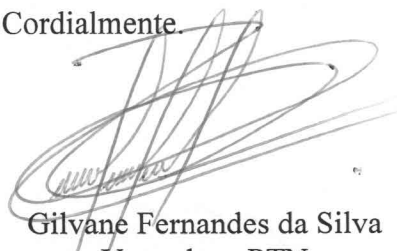
Com relação ao art. 20, III da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

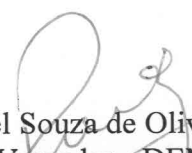
O total de gasto com pessoal previsto, incluindo o subsídio dos Vereadores não excederá o limite, uma vez que tomamos como base as Receitas Correntes Liquidas do período de janeiro a agosto de 2008, obtendo o índice de 5,24% (cinco vírgula vinte e quatro por cento), sendo assim inferior ao permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, e que diminuirá ainda mais, isto porque não foram computadas as receitas do III Quadrimestre de 2008 pela contabilidade em virtude desta ainda não dispõe de tais informações, e que certamente haverá acréscimo nas receitas do exercício de 2009.

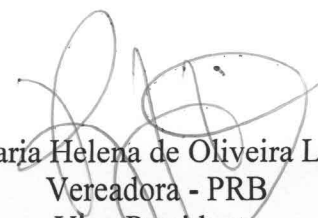
Diante do demonstrado acima, concluímos que o impacto na folha de pagamento será de 21,68% (vinte e um, vírgula sessenta e oito por cento) em relação às despesas do exercício anterior, índice este que esta dentro do limite de gastos com pessoal tanto em relação a Constituição Federal quanto a Lei de Responsabilidade Fiscal; aumento este que não será somente proveniente da alteração e acréscimo de cargos, mas também de retorno de servidor que estava a disposição de outro órgão e do 13º Salário do subsídio dos Vereadores.

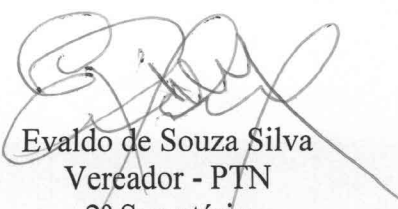
Para tanto é que contamos com a atenção de Vossas Excelências no sentido de deliberar favoravelmente sobre o presente projeto de lei.

Cordialmente.


Gilvane Fernandes da Silva
Vereador - PTN
Presidente


Joel Souza de Oliveira
Vereador - DEM
1º Secretário


Rosaria Helena de Oliveira Lima
Vereadora - PRB
Vice-Presidente


Evaldo de Souza Silva
Vereador - PTN
2º Secretário



Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Mesa Diretora



PROJETO DE LEI Nº 511/09

DE 12 DE JANEIRO DE 2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE		
APROVADO		
1ª VOTAÇÃO		
Quorum <u>09</u>	Favores <u>09</u>	Contra <u>0</u>
Sessão <u>Extraordinária</u>	Horas <u>08:00</u>	
Em <u>19</u> de <u>01</u> de <u>2009</u>		

“ACRESCENTA E ALTERA DISPOSITIVOS A LEI 1.315 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2007 QUE DISPOE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CAMARA MUNICIPAL”.

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os Anexos I, II e III da Lei 1.315 de 31 de dezembro de 2007 passam a vigorar em conformidade com os Anexos I, II e III desta lei.

Art. 2º Para o provimento do cargo de Departamento de Comunicação será exigido no mínimo do servidor no ato da nomeação conhecimento em comunicação ou jornalismo.

Art. 3º As atribuições e competências dos cargos alterados e inseridos na estrutura administrativa da Câmara Municipal serão regulamentadas no prazo de 90 (noventa) dias através de ato da Mesa Diretora.

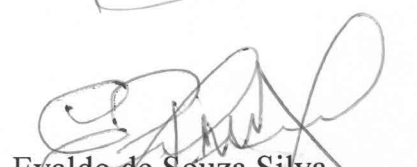
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.


Gilvane Fernandes da Silva
Vereador - PTN
Presidente


Joel Souza de Oliveira
Vereador - DEM
1º Secretário

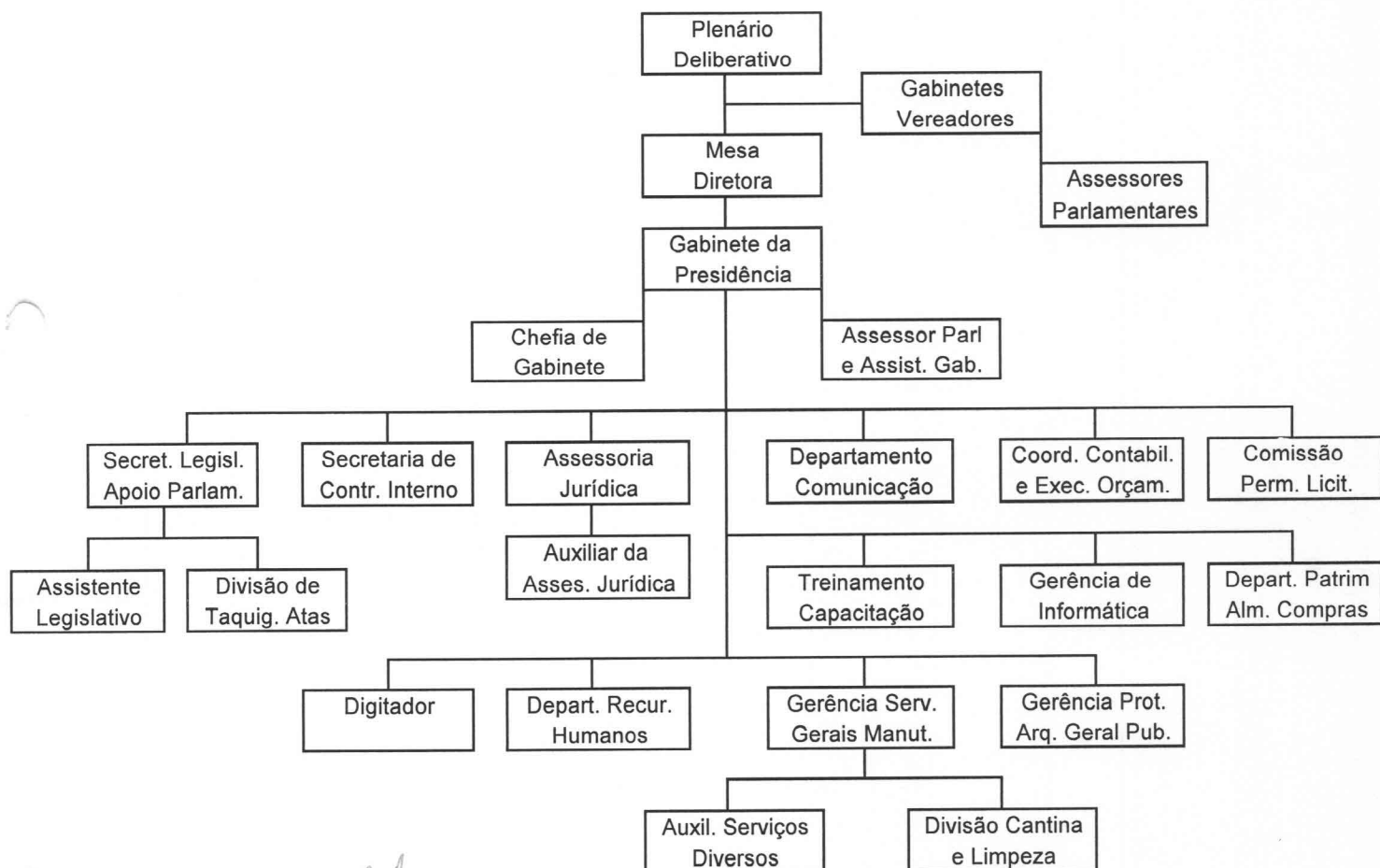

Rosaria Helena de Oliveira Lima
Vereadora - PRB
Vice-Presidente


Evaldo de Souza Silva
Vereador - PTN
2º Secretário

Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste



ANEXO I - ORGANOGRAMA




Gilvane Fernandes da Silva
Vereador - PTN
Presidente


Joel Souza de Oliveira
Vereador - DEM
1º Secretário


Rosaria Helena de Oliveira Lima
Vereadora - PRB
Vice-Presidente


Evaldo de Souza Silva
Vereador - PTN
2º Secretário



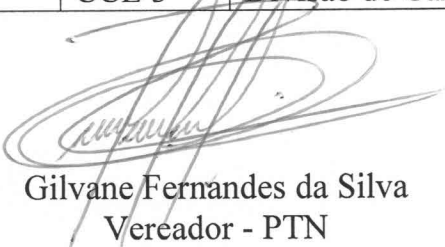
Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Mesa Diretora



ANEXO II

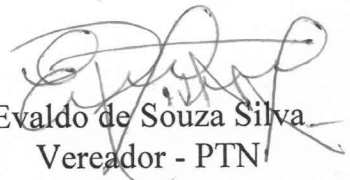
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO LEGISLATIVO

NUMERO CARGO	SIMBOLO	ESPECIFICAÇÃO DO CARGO
01	CCL 1A	Assessoria Jurídica
01	CCL 1A	Secretaria Legislativa e Apoio Parlamentar
01	CCL 1A	Secretaria de Controle Interno
01	CCL 1B	Coordenadoria Contábil e Execução Orçamentária
01	CCL 1.1	Departamento de Comunicação
01	CCL.1.1	Departamento de Patrimônio, Almoxarifado e Compras
01	CCL 1.1	Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL
01	CCL.1.1	Departamento de Recursos Humanos
01	CCL.1.2	Chefia de Gabinete da Presidência
09	CCL.1.2	Assessor Parlamentar
03	CCL.3	Assistente de Gabinete da Presidência
01	CCL 3	Assistente Legislativo
01	CCL 3	Gerência de Protocolo, Arquivo Geral e Publicação
01	CCL 3	Gerência de Serviços Gerais e Manutenção
01	CCL 3	Gerência de Informática
01	CCL 3	Digitador
01	CCL 3	Instrutor em Treinamento e Capacitação
01	CCL.3	Auxiliar da Assessoria Jurídica
03	CCL 3	Auxiliar de Serviços Diversos
01	CCL 3	Divisão de Taquigrafia e Atas
01	CCL 3	Divisão de Cantina e Limpeza


Gilvane Fernandes da Silva
Vereador - PTN
Presidente


Joel Souza de Oliveira
Vereador - DEM
1º Secretário


Rosaria Helena de Oliveira Lima
Vereadora - PRB
Vice-Presidente


Evaldo de Souza Silva
Vereador - PTN
2º Secretário



Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Mesa Diretora



ANEXO III

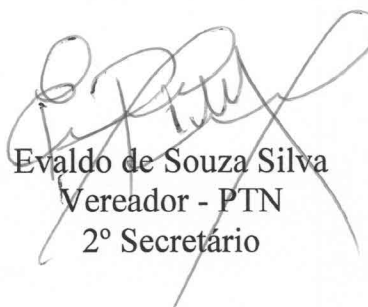
TABELA DE VENCIMENTO E GRATIFICAÇÃO

SIMBOLO	VANTAGENS	
	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO
CCL 1A	300,00	2.200,00
CCL 1B	250,00	1.500,00
CCL 1.1	200,00	1.010,00
CCL 1.2	100,00	800,00
CCL 3	50,00	450,00


Gilvané Fernandes da Silva
Vereador - PTN
Presidente

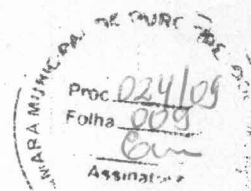

Joel Souza de Oliveira
Vereador - DEM
1º Secretário


Rosaria Helena de Oliveira Lima
Vereadora - PRB
Vice-Presidente


Evaldo de Souza Silva
Vereador - PTN
2º Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO
(AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO)



LEI N.º 1315, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2007

**"DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA DO PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal, constituída de cargos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal passa a vigorar em conformidade com os Anexos I, II e III desta lei.

Parágrafo único. A nomeação dos cargos de provimento em comissão de Assistente Parlamentar será efetuada mediante indicação dos Vereadores.

Art. 2º O servidor efetivo da Câmara Municipal ou de outra esfera de governo a sua disposição designado a ocupar cargo em comissão, poderá optar pelos vencimentos do respectivo contrato e pela gratificação do cargo.

Art. 3º A Gerência de Recursos Humanos deverá proceder às adequações dos cargos atuais a estrutura desta lei.

Art. 4º As atribuições dos cargos constantes desta lei serão regulamentadas através de ato da Mesa Diretora no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Leis n.ºs 1.073 de 11 de fevereiro de 2005, 1.104 de 24 de junho de 2005, 1.149 de 26 de dezembro de 2005, 1.216 de 22 de março de 2007 e 1.275 de 24 de agosto de 2007.

Ouro Preto do Oeste, em 31 de dezembro de 2007, 118º da República.

BRAZ RESENDE
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
(AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO)



ANEXO II

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO LEGISLATIVO

NUMERO CARGO	SIMBOLO	ESPECIFICAÇÃO DO CARGO
01	CCL 1	Assessoria Jurídica
01	CCL 1	Secretaria Legislativa e Apoio Parlamentar
01	CCL 1	Secretaria de Controle Interno
01	CCL 1.1	Departamento de Contabilidade e Execução Orçamentária
01	CCL 3	Chefia de Gabinete da Presidência
01	CCL 3	Assistente Legislativo
09	CCL 3	Assistente Parlamentar
01	CCL 3	Gerência de Protocolo, Arquivo Geral e Publicação
01	CCL 3	Gerência de Recursos Humanos
01	CCL 3	Gerência de Serviços Gerais e Manutenção
01	CCL 3	Gerência de Patrimônio, Almoxarifado e Compras
01	CCL 3	Gerência de Informática
01	CCL 3	Digitador
01	CCL 3	Instrutor em Treinamento e Capacitação
01	CCL 3.1	Divisão de Taquigrafia e Atas
03	CCL 3.1	Assistente de Gabinete da Presidência
03	CCL 3.1	Auxiliar de Serviços Diversos
01	CCL 4	Seção de Cantina e Limpeza

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTO E GRATIFICAÇÃO

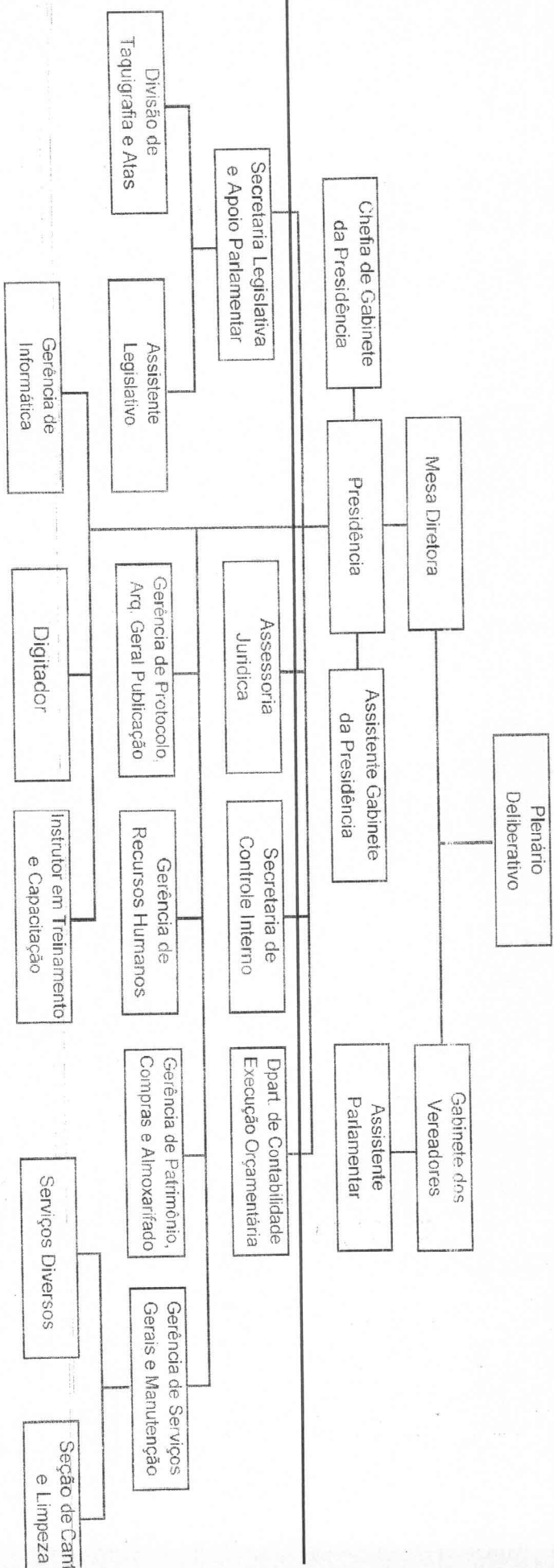
SIMBOLO	VANTAGENS	
	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO
CCL 1	300,00	2.200,00
CCL 1.1	200,00	1.010,00
CCL 3	50,00	450,00
CCL 3.1	50,00	350,00
CCL 4	35,00	238,00

BRAZ RESENDE
PREFEITO



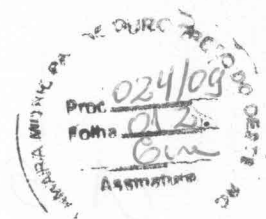
ANEXO I

ORGANOGRAMA



~~BRAZ RESENDE~~
PREFEITO

À SECRETARIA LEGISLATIVA



Segue o presente processo autuado nesta gerência através dos documentos em anexo para providências necessárias.

Em, 12 / 03 / 2009.

Eve

Eva Moreno Cabral
Gerência de Protocolo, Arquivo Geral e Publicação
Port. 162/GP/CMOPO/RO

Ao Plenário,

*Segue processo com projeto de lei
para conhecimento.*

*Em: 12
01
09*


Maria Araújo O. Almeida
Secretária Legislativa
de apoio Parlamentar
189/GP/CMOPO/RO

A Slap,

Segue processo para posterior
envio a Assessoria Jurídica.

Em: 14
01
2009


Elida Cristina Voedelo
Assistente Legislativo
Port. Nº.025/GP/CMOPO/RO/08

A Assessoria Jurídica,

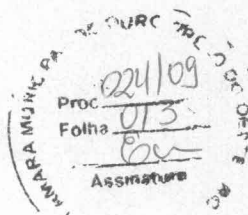
Segue processo com projeto de lei
para Parecer Jurídico.

Em: 14
01
2009.


Maria Amélia O. Almeida
Secretaria Legislativa •
de apoio Parlamentar
189/GP/CMOPO/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO
ASSESSORIA JURÍDICA



PROJETO DE LEI Nº.511

EM 12 DE JANEIRO DE 2009.

**“ACRESCENTA E ALTERA DISPOSITIVO À
LEI Nº 1.315 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2007
QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA DA CÂMARA
MUNICIPAL”.**

Parecer Técnico Jurídico nº. 015/ A.J./CMOPO/RO.

O Presente Projeto de Lei de autoria da Mesa Diretora da Câmara que altera dispositivo da Lei 1.315 de 31 de dezembro de 2007 é **Constitucional** nos termos do artigo 30 inciso I da Constituição Federal e artigo 14 inciso X da Lei Orgânica Municipal.

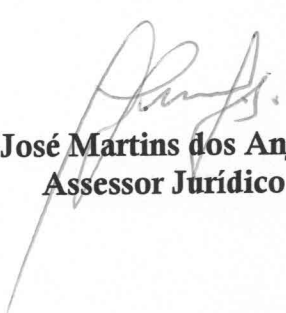
Fora atendido também ao disposto no artigo 16 incisos I e II da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Deve a matéria ser analisada pelas Comissões de: Justiça e Redação e Orçamento e Finanças.

Trata-se de matéria que sua aprovação se dará pelo voto favorável da maioria simples, nos termos do artigo 53 § 1º inciso V da Lei Orgânica Municipal.

É nosso parecer,

Sala da Assessoria, 14 de Janeiro de 2009.


José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico

A
 Secretaria Legislativa
 Segue Projeto de Lei para
 ser encaminhado às
 Comissões de: Justiça e
 Redação e Orçamento e
 Finanças para parecer.-

Em, 14/fevereiro/2009

[Assinatura]
 José Martins dos Anjos
 Assessor Jurídico
 Port. 063/GP/CMOPO/RO

Câmara Municipal de Ouricanga do Oeste - RO
 SEC. LEGIS. DE APOIO PARLAMENTAR

Comissão Permanente de

Justiça e
Redação

Para Parecer dentro do prazo Regimento

Em 14 de 02 de 2009

Secretaria (o) Legislativa(o)

[Assinatura]
 Maria Amália O. Almeida
 Secretária Legislativa e
 de Apoio Parlamentar
 ASSIGP/CMOPO/RO

CERTIDÃO

Eu, **EVA MORENO CABRAL**, Servidora Pública exercendo o Cargo em Comissão Gerência de Protocolo e Arquivo Geral, certifico que procurei nesta data, juntamente com o servidor Pedro de Oliveira Rodrigues, o **Vereador Dr. Deraldo Manoel Pereira Filho – Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação**, em seu escritório, à Rua Café Filho, bem como em sua residência, não tendo encontrado o mesmo para entregar-lhes os Projetos de Leis nºs: 510, 511, 1.245, 1.258, 1.259, 1.260 e 1.261, para dar parecer em sua Comissão, sendo informados pela secretária da residência, Janete dos Santos, de que o Vereador teria viajado juntamente com seus filhos para o Estado do Mato Grosso.

Na expressão da Verdade firmo o presente.

Ouro Preto do Oeste – RO, em 15 de janeiro de 2009.

Eva Moreno Cabral

EVA MORENO CABRAL
Gerência de Protocolo e Arquivo Geral
Port. 162 de 31/12/2007

*A slap
segue para juntos
com projetos de leis
mencionados.*

[Assinatura]
15/01/09

Gilvane Fernandes da Silva
Vereador - PTN
Presidente

*Recebido
15/01/09*
[Assinatura]
Gilvane Fernandes da Silva
Vereador - PTN
Presidente



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO
SALA DAS COMISSÕES



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº. 511

DE 12 DE JANEIRO DE 2009.

ASSUNTO: “ACRESCENTA E ALTERA
DISPOSITIVOS À LEI Nº. 1.315 DE 31 DE
DEZEMBRO DE 2007 QUE DISPÕE
SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
DA CÂMARA MUNICIPAL”.

PARECER Nº. 008/09

A Comissão Permanente de Justiça e Redação em análise ao Projeto de Lei nº. 510/09, conclui que o mesmo é **Constitucional** e viável, estando apto a prosseguir com sua tramitação.

É nosso Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE			
APROVADO			
VOTAÇÃO ÚNICA			
Quorum.....	09	Favor.....	08
Sessão.....	Ordinária	contra.....	0
Em.....	19	de.....	01
		de.....	2009

Sala das Comissões, em 15 de janeiro de 2009.

22/1/09
DERALDO MANOEL PEREIRA FILHO
Vereador - PT
Presidente

[Signature]
EDIS FARIAS DO AMARAL
Vereador - DEM
Relator

[Signature]
ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Vereadora - PRB
Membro



A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar,

Segue processo nº 024/09 com Parecer nº 008/09 da Comissão Permanente de Justiça e Redação, devendo o mesmo ser levado ao Plenário para deliberação.

Em: 15 de janeiro de 2009.

EDIS FARIAS AMARAL
Vereador – DEM
Relator da C.P.J.R.

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste RO
SEC LEGIS DE APOIO PARLAMENTAR
Comissão Permanente de Documentos e Arquivos
Para Parecer dentro do prazo Regimento
Em 15 de 01 de 2009

Secretária (a) Legislativa(o)
Maria Araújo O. Almeida
Secretária Legislativa e
de apoio Parlamentar
189/GP/CMOPO/RO



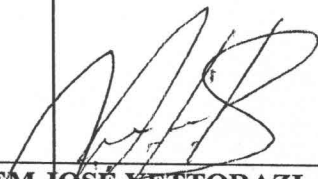
CERTIDÃO

Eu, **RUBEM JOSÉ VETTORAZI**, Servidor Público exercendo o Cargo em Gerência de Patrimônio, Almoxarifado e Compras, certifico que procurei nesta data, juntamente com o servidor Pedro de Oliveira Rodrigues, o **Vereador Milton Custódio Bragança – Relator da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças**, em sua residência na Rua Marco Freires, neste Município, tendo em vista que o mesmo não tinha comparecido a Reunião na qual havia sido comunicado por telefone às 13hs30min pela Funcionária Élide Cristina Voedelo.

Como o mesmo não foi encontrado em sua residência, entrei em contato via telefone, tornando-o ciente da Convocação da Reunião Extraordinária que será realizada dia 19 deste mês às 08h00min, onde o mesmo nos informou que estava na linha 31 deste Município, impossibilitando com isso sua participação na reunião da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças a qual tinha sido comunicado pela Funcionária Elida Cristina Voedelo.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente em duas vias de igual forma e teor.

Ouro Preto do Oeste – RO, em 15 de janeiro de 2009.


RUBEM JOSÉ VETTORAZI

Gerência de Patrimônio, Almoxarifado e Compras
Port. 149 de 31/12/2007

*A stap
pegue para juntar
ao
Comissão
Orçamento e Finanças
em: 15/01/09*


Gilvane Fernandes da Silva
Vereador - PTN
Presidente


Gilvane Fernandes da Silva
Vereador - PTN
Presidente
15/01/09



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



EMENDA MODIFICATIVA Nº 001

EM 15 DE JANEIRO DE 2009.

PROJETO DE LEI Nº. 511

DE 12 DE JANEIRO DE 2009.

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE		
APROVADO		
VOTAÇÃO ÚNICA		
Quorum	09	Favor 08 contra 01
Sessão	Extraordinária	Horas 08:00
Em	19	de 01 de 2009

ASSUNTO: "ACRESCENTA E ALTERA DISPOSITIVOS A LEI Nº 1.315 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE "DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL".

Modifica a redação dos Anexos I e II do Projeto de Lei nº 511 de 12 de janeiro de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Onde se lê: "Gerência de Protocolo, Arquivo Geral e Publicação, Símbolo CCL 3 e Assistente Legislativo, Símbolo CCL 3.

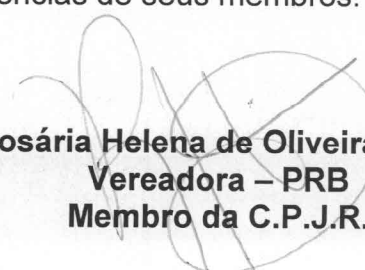
Leia-se: Diretoria de Protocolo, Arquivo Geral e Publicação, Símbolo CCL 1.2 e Diretoria Legislativa e Apoio as Comissões Permanentes, Símbolo CCL 1.2."

JUSTIFICATIVA

A alteração do cargo de Gerência de Protocolo e Arquivo Geral elevando o valor da remuneração se deve ao fato do acúmulo de serviço relativo ao protocolo, arquivo, publicação de atos dos Poderes e Autarquias do Município e autuação e controle dos processos, recebimento e destinação de correspondências, onde obriga o responsável por estes serviços terem muitas vezes de trabalhar fora do expediente para manter os serviços atualizados;

Quanto à alteração do Cargo de Assistente Legislativo para Diretoria Legislativa e Apoio as Comissões Permanentes, Símbolo CCL 1.2, visa a fazer justiça também ao seu ocupante devido ao apoio que exerce junto aos trabalhos da Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar no dia a dia, além de trabalhar nos dias de Sessões fora do horário de expediente, inclusive a noite, aonde irá também prestar apoio as Comissões Permanentes digitando pareceres e controlando documentos e frequências de seus membros.


Edis Farias Amaral
Vereador – DEM
Presidente da C.P.O.F.


Rosária Helena de Oliveira Lima
Vereadora – PRB
Membro da C.P.J.R.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO



COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº. 511

DE 12 DE JANEIRO DE 2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	
APROVADO	
VOTAÇÃO ÚNICA	
Quorum. 09	Favor 08
Sessão Extraordinária	
Horas 08:00	
Em 19 de 01 de 2009	

ASSUNTO: “ACRESCENTA E ALTERA DISPOSITIVOS A LEI Nº 1.315 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE “DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL”.

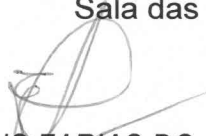
PARECER Nº. 007/09

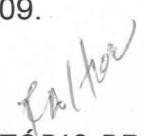
A Comissão Permanente de Orçamento e Finanças em análise ao Projeto de Lei nº. 511/09, concluiu pela **viabilidade** do mesmo, considerando que não há impacto com despesa com pessoal, estando dentro do limite de gastos estabelecido na Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal.

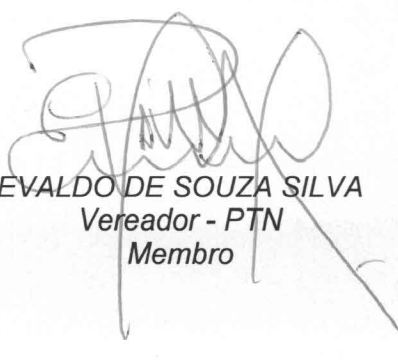
Diante do exposto, somos de Parecer favorável ao mesmo com a inclusão da Emenda Modificativa nº 001/09, estando apto a ser deliberado pelo Plenário desta Casa de Leis.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões, em 15 de janeiro de 2009.


EDIS FARIAS DO AMARAL
Vereador - DEM
Presidente


MILTON CUSTÓDIO BRAGANÇA
Vereador - PRP
Relator


EVALDO DE SOUZA SILVA
Vereador - PTN
Membro



A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar,

Segue Processo nº 024/09 com Parecer nº 007/09 da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças pela viabilidade do mesmo, estando o mesmo apto a ser deliberado em Plenário.

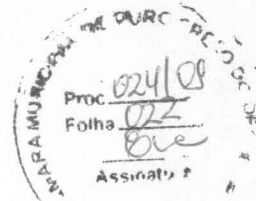
Em: 15/01/2009.

EDIS FARIAS DO AMARAL
Vereador - DEM

Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**



CONVOCAÇÃO Nº. 002/CMOPO/RO

EM 15 DE JANEIRO DE 2009.

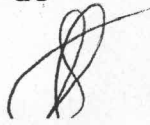
O Presidente da Câmara Municipal, Vereador **GILVANE FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, especialmente o Art. 27, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e Art. 112 e seus parágrafos, Art. 127 e o Art. 131, § 2º do Regimento Interno,

CONVOCA, os Excelentíssimos Senhores Vereadores para participarem da 5ª Sessão Extraordinária do 1º Período Legislativo que se realizará no dia 19/01/2009, (segunda – feira), às 08:00 hs para deliberar sobre as seguintes matérias:

- **Projeto de Lei n.º 1245 de 10 de dezembro de 2008, de autoria do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre o Plano de Publicidade do Poder Executivo Municipal para o Exercício de 2009 e dá outras providências”.**

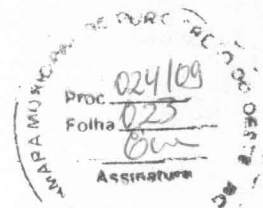
- **Projeto de Lei n.º 1258 de 12 de janeiro de 2009, de autoria do Executivo Municipal, que “Autoriza o Poder Executivo a instituir o horário de expediente nos Órgãos da Administração Pública Municipal e dá outras providências”.**

- **Projeto de Lei n.º 1259 de 12 de janeiro de 2009, de autoria do Executivo Municipal, que “Autoriza a Concessão do benefício fiscal da anistia às penalidades pecuniárias incidentes sobre os débitos fiscais relativos ao IPTU, cujos fatos geradores tenham ocorrido até o final do exercício de 2008 e dá outras providências”.**





**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**

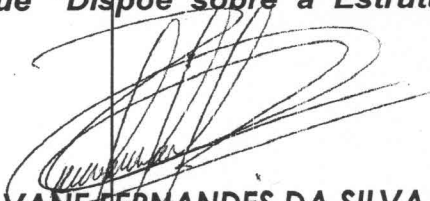


- Projeto de Lei n.º 1260 de 12 de janeiro de 2009, de autoria do Poder Executivo que "Altera Estrutura Administrativa do Anexo I da Lei nº 1.260 de 01 de agosto de 2007 e dá outras providências".

- Projeto de Lei n.º 1261 de 12 de janeiro de 2009, de autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar Parceria com Pessoas Físicas ou Jurídicas para recebimento de doações de serviços, materiais de consumo, inclusive medicamentos, bens móveis e dá outras providências".

- Projeto de Lei n.º 510 de 09 de janeiro de 2009, de autoria da Mesa Diretora, que "Dispõe sobre o Plano de Publicidade do Poder Legislativo do Município de Ouro Preto do Oeste para exercício de 2009".

- Projeto de Lei n.º 511 de 12 de janeiro de 2009, de autoria da Mesa Diretora, que "Acrescenta e altera dispositivos a Lei nº 1.315 de 31 de dezembro de 2007 que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal".


GILVANE FERNANDES DA SILVA
Vereador - PTN
Presidente da Câmara Municipal

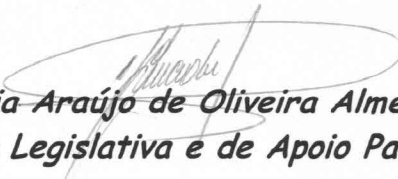
AO
EXMOs. SRs
VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA.



Ao Plenário:

Segue o processo com Pareceres e Emenda Modificativa nº 001/09 para votação única e Projeto de Lei nº 511/09 para 1ª votação.

Em: 15 de janeiro de 2009.


Maria Araújo de Oliveira Almeida
Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar



Ao Vereador Dr. Deraldo Manoel Pereira Filho,
Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação.

Segue Processo com Projeto de Lei a pedido.

Em: 19 de janeiro de 2009.



Maria Araújo de Oliveira Almeida
Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar



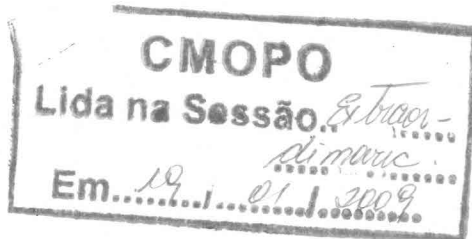
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO
SALA DAS COMISSÕES



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº. 511

DE 12 DE JANEIRO DE 2009.



ASSUNTO: “ACRESCENTA E ALTERA
DISPOSITIVOS À LEI Nº. 1.315 DE 31 DE
DEZEMBRO DE 2007 QUE DISPÕE
SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
DA CÂMARA MUNICIPAL”.

PARECER Nº. 015/09

A Comissão Permanente de Justiça e Redação na pessoa do Sr. Presidente, Dr. Deraldo Manoel Pereira Filho, em análise ao Projeto de Lei nº. 511/09, e dentro do prazo regimental, é de parecer que o mesmo é **Constitucional** e viável, estando apto a prosseguir com sua tramitação.

Sala das Comissões, em 19 de janeiro de 2009.

Dr. Deraldo Manoel Pereira Filho

Vereador – PT

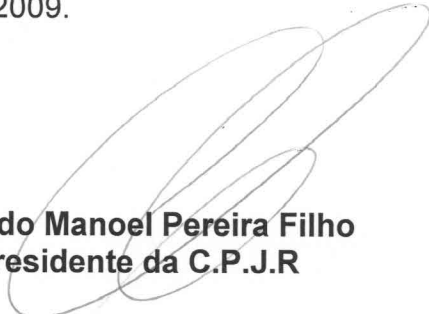
Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação



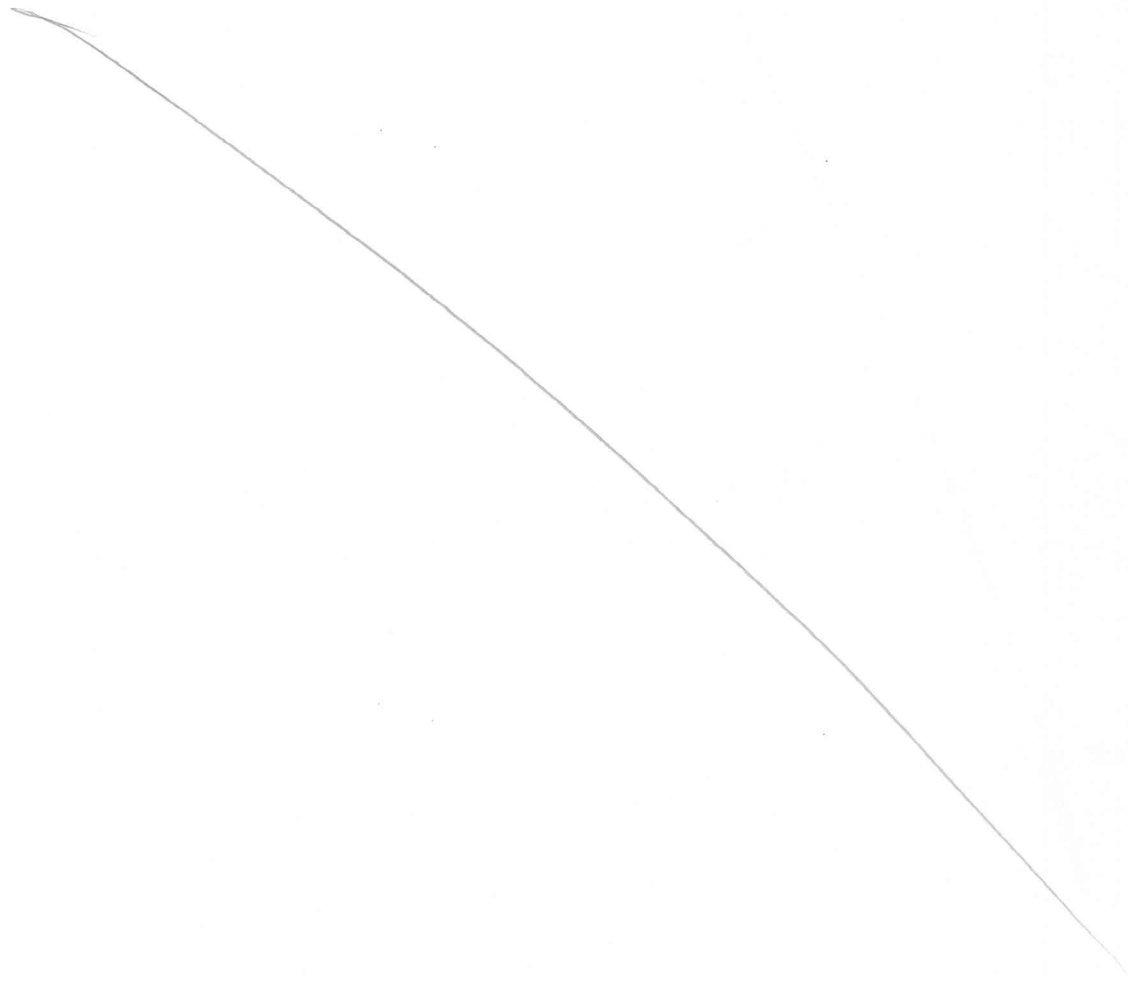
A Slap,

Segue processo com Parecer nº 015/09 para inclusão na pauta da Ordem do Dia.

Em: 19 de janeiro de 2009.



Deraldo Manoel Pereira Filho
Presidente da C.P.J.R

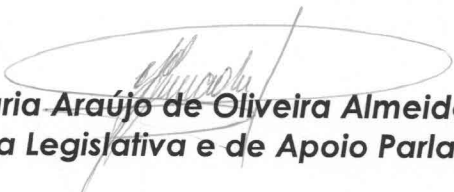




Ao Plenário.

Segue o presente processo com Pareceres e Emenda Modificativa nº 001/09 para votação única e Projeto de Lei nº. 511/09 para 1ª votação.

Em: 19 de janeiro de 2009.


Maria Araújo de Oliveira Almeida
Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar

A Secretaria Administrativa e Legislativa,

Segue o presente Projeto de Lei para enviar a Comissão Permanente de Justiça e Redação para providenciar redação final do mesmo.

Em: 19 / 01 / 2009


Elida Cristina Voedello
Assistente Legislativa
Portaria nº 025/GP/CMOPO/RO/08

A Comissão Permanente de Justiça e Redação,

Segue Projeto de Lei nº 511/09 para providenciar a redação final, atendendo o que determina o art. 155 do Regimento Interno e posterior envio ao Presidente desta Casa de Leis.

Em: 19 / 01 / 2009


Maria Araújo de Oliveira Almeida
Secretária Legislativa e de Apoio Parlamentar



Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Autoria da Mesa Diretora



REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 511

DE 12 DE JANEIRO DE 2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE			
APROVADO			
1ª VOTAÇÃO			
Quorum	09	Favor	09
Contra		Contra	0
Sessão	Extraordinária	Horas	08:00
Em	19	de	01 de 2009

“ACRESCENTA E ALTERA DISPOSITIVOS A LEI 1.315 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2007 QUE DISPOE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CAMARA MUNICIPAL”.

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os Anexos I, II e III da Lei 1.315 de 31 de dezembro de 2007 passam a vigorar em conformidade com os Anexos I, II e III desta Lei.

Art. 2º Para o provimento do cargo de Departamento de Comunicação será exigido no mínimo do servidor no ato da nomeação conhecimento em comunicação ou jornalismo.

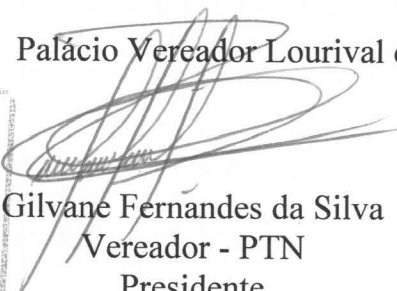
Art. 3º As atribuições e competências dos cargos alterados e inseridos na estrutura administrativa da Câmara Municipal serão regulamentadas no prazo de 90 (noventa) dias através de ato da Mesa Diretora.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

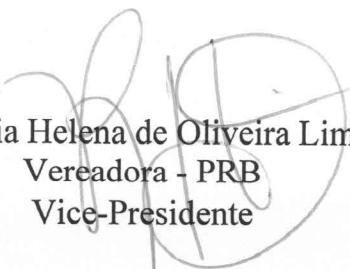
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrario.

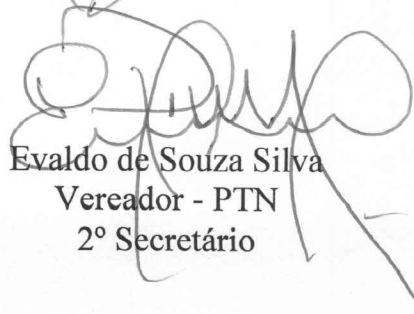
Palácio Vereador Lourival da Cruz Nascimento, em 19 de janeiro de 2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE			
APROVADO			
2ª VOTAÇÃO			
Quorum	09	Favor	09
Contra		Contra	0
Sessão	Extraordinária	Horas	11:30
Em	21	de	01 de 2009


Gilvane Fernandes da Silva
Vereador - PTN
Presidente


Joel Souza de Oliveira
Vereador - DEM
1º Secretário

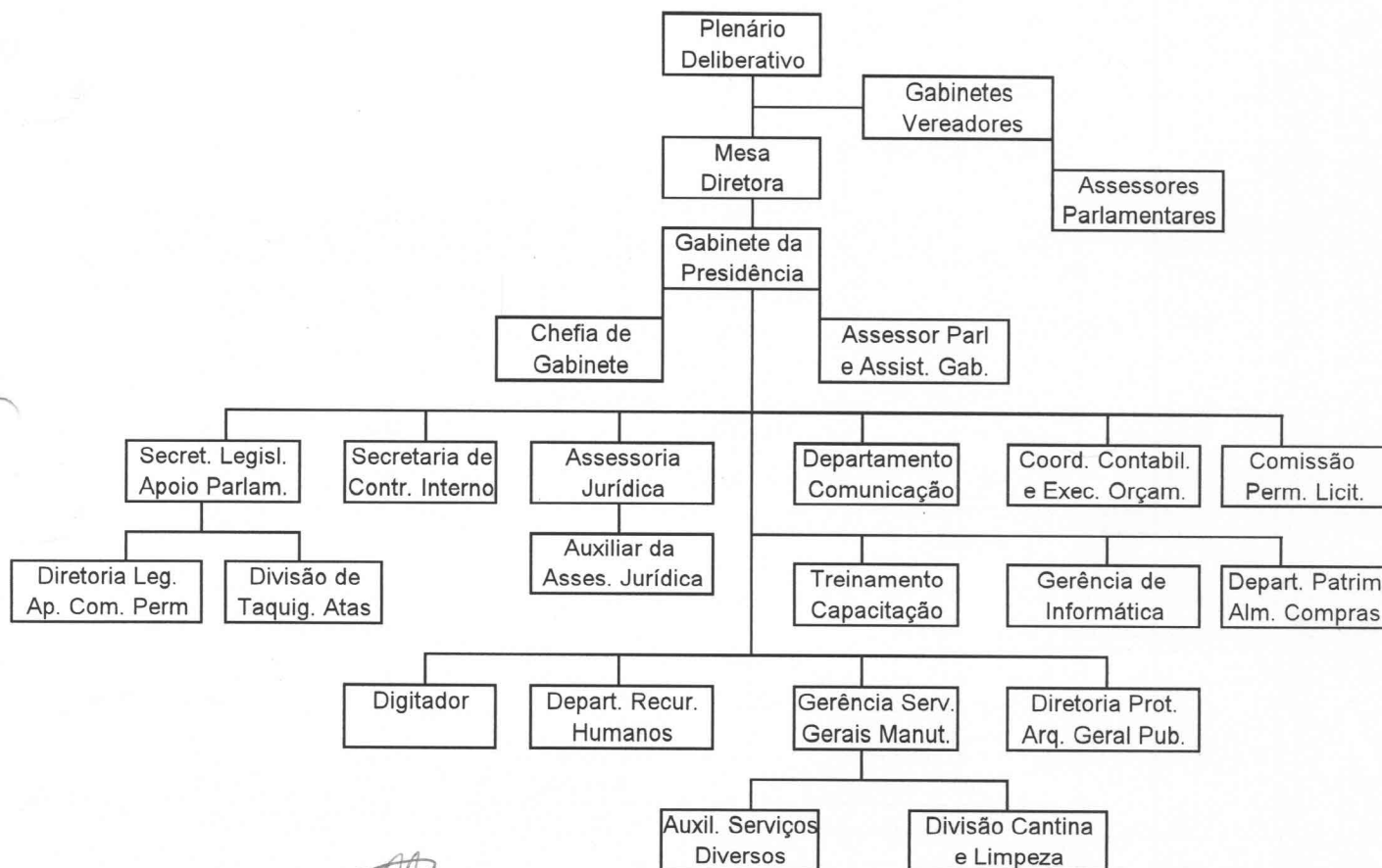

Rosaria Helena de Oliveira Lima
Vereadora - PRB
Vice-Presidente


Evaldo de Souza Silva
Vereador - PTN
2º Secretário

Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

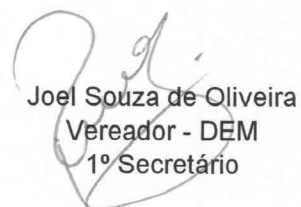


ANEXO I - ORGANOGRAMA




Gilvane Fernandes da Silva
Vereador - PTN
Presidente


Rosária Helena de Oliveira Lima
Vereadora - PRB
Vice-Presidente


Joel Souza de Oliveira
Vereador - DEM
1º Secretário


Evaldo de Souza Silva
Vereador - PTN
2º Secretário



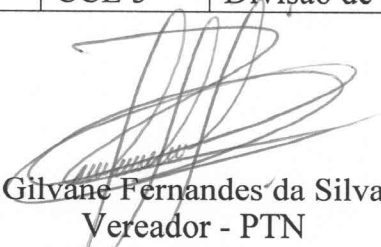
Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Autoria da Mesa Diretora

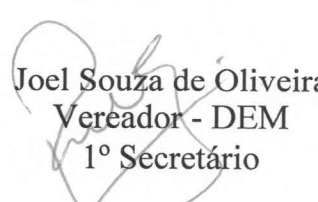


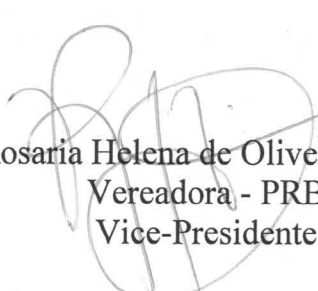
ANEXO II

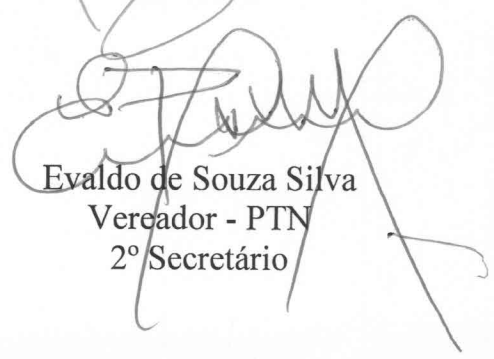
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO LEGISLATIVO

NUMERO CARGO	SIMBOLO	ESPECIFICAÇÃO DO CARGO
01	CCL 1A	Assessoria Jurídica
01	CCL 1A	Secretaria Legislativa e Apoio Parlamentar
01	CCL 1A	Secretaria de Controle Interno
01	CCL 1B	Coordenadoria Contábil e Execução Orçamentária
01	CCL 1.1	Departamento de Comunicação
01	CCL.1.1	Departamento de Patrimônio, Almoxarifado e Compras
01	CCL 1.1	Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL
01	CCL.1.1	Departamento de Recursos Humanos
01	CCL.1.2	Chefia de Gabinete da Presidência
09	CCL.1.2	Assessor Parlamentar
01	CCL 1.2	Diretoria Legislativa e Apoio as Comissões Permanentes
01	CCL 1.2	Diretoria de Protocolo, Arquivo Geral e Publicação.
03	CCL.3	Assistente de Gabinete da Presidência
01	CCL 3	Gerência de Serviços Gerais e Manutenção
01	CCL 3	Gerência de Informática
01	CCL 3	Digitador
01	CCL 3	Instrutor em Treinamento e Capacitação
01	CCL.3	Auxiliar da Assessoria Jurídica
03	CCL 3	Auxiliar de Serviços Diversos
01	CCL 3	Divisão de Taquigrafia e Atas
01	CCL 3	Divisão de Cantina e Limpeza


Gilvane Fernandes da Silva
Vereador - PTN
Presidente

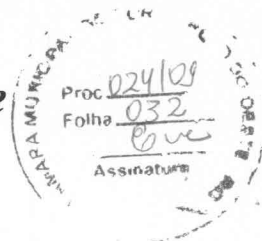

Joel Souza de Oliveira
Vereador - DEM
1º Secretário


Rosaria Helena de Oliveira Lima
Vereadora - PRB
Vice-Presidente


Evaldo de Souza Silva
Vereador - PTN
2º Secretário



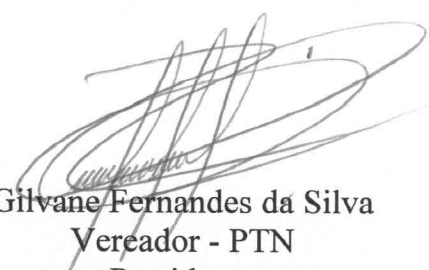
Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Mesa Diretora

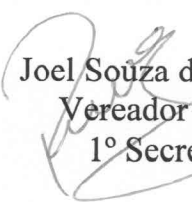


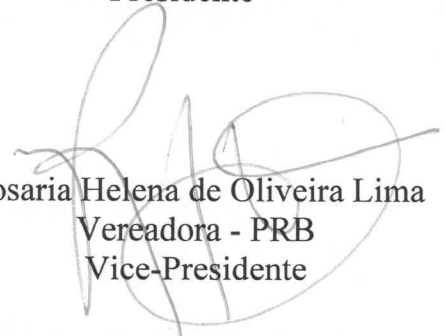
ANEXO III

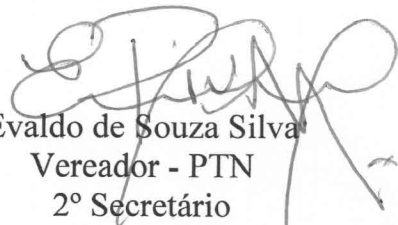
TABELA DE VENCIMENTO E GRATIFICAÇÃO

SIMBOLO	VANTAGENS	
	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO
CCL 1A	300,00	2.200,00
CCL 1B	250,00	1.500,00
CCL 1.1	200,00	1.010,00
CCL 1.2	100,00	800,00
CCL 3	50,00	450,00


Gilvane Fernandes da Silva
Vereador - PTN
Presidente


Joel Souza de Oliveira
Vereador - DEM
1º Secretário


Rosaria Helena de Oliveira Lima
Vereadora - PRB
Vice-Presidente


Evaldo de Souza Silva
Vereador - PTN
2º Secretário

Ao Senhor Presidente,
Vereador Gilvane Fernandes da Silva.



Segue processo com Redação Final do Projeto de Lei nº 511/09, estando o mesmo apto a sofrer a 2ª Votação, para assinatura de Vossa-Excelência.

Em: 19/01/09

Dr. Deraldo Manoel Pereira Filho
Presidente da C.P.J.R.

A SLAP,

Segue processo com Redação Final do Projeto de Lei nº 511/09, para aguardar a próxima Ordem do Dia.

Em: 19/01/09

Gilvane Fernandes da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Ao Plenário:

Segue o presente processo com Redação Final do Projeto de Lei nº 511/09 para 2ª votação.

Em 19/01/09.

Maria Araújo de Oliveira Almeida
Secretária Legislativa e de Apoio Parlamentar



A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar.

Segue o presente processo com redação final do Projeto de Lei para enviar ao Executivo Municipal, atendendo o que determina o art. 42 da Lei Orgânica Municipal.

Em: 21 / 01 / 2009

Elida Cristina Voedello
Assistente Legislativa
Portaria nº 025/GP/CMOPO/RO/08



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**



CONVOCAÇÃO Nº. 003/CMOPO/RO

EM 19 DE JANEIRO DE 2009.

O Presidente da Câmara Municipal, Vereador **GILVANE FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, especialmente o Art. 27, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e Art. 112 e seus parágrafos, Art. 127 e o Art. 131, § 2º do Regimento Interno,

CONVOCA, os Excelentíssimos Senhores Vereadores para participarem da 6ª Sessão Extraordinária do 1º Período Legislativo que se realizará no dia 21/01/2009, (quarta – feira), às 11:30 hs para deliberar sobre a 2ª votação das seguintes matérias:

- Projeto de Lei n.º 1245 de 10 de dezembro de 2008, de autoria do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre o Plano de Publicidade do Poder Executivo Municipal para o Exercício de 2009 e dá outras providências”.

- Projeto de Lei n.º 1258 de 12 de janeiro de 2009, de autoria do Executivo Municipal, que “Autoriza o Poder Executivo a instituir o horário de expediente nos Órgãos da Administração Pública Municipal e dá outras providências”.

- Projeto de Lei n.º 1259 de 12 de janeiro de 2009, de autoria do Executivo Municipal, que “Autoriza a Concessão do benefício fiscal da anistia às penalidades pecuniárias incidentes sobre os débitos fiscais relativos ao IPTU, cujos fatos geradores tenham ocorrido até o final do exercício de 2008 e dá outras providências”.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**



- Projeto de Lei n.º 1260 de 12 de janeiro de 2009, de autoria do Poder Executivo que "Altera Estrutura Administrativa do Anexo I da Lei n.º 1.260 de 01 de agosto de 2007 e dá outras providências".

- Projeto de Lei n.º 1261 de 12 de janeiro de 2009, de autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar Parceria com Pessoas Físicas ou Jurídicas para recebimento de doações de serviços, materiais de consumo, inclusive medicamentos, bens móveis e dá outras providências".

- Projeto de Lei n.º 510 de 09 de janeiro de 2009, de autoria da Mesa Diretora, que "Dispõe sobre o Plano de Publicidade do Poder Legislativo do Município de Ouro Preto do Oeste para exercício de 2009".

- Projeto de Lei n.º 511 de 12 de janeiro de 2009, de autoria da Mesa Diretora, que "Acrescenta e altera dispositivos a Lei n.º 1.315 de 31 de dezembro de 2007 que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal".

GILVANE FERNANDES DA SILVA
Vereador - PTN
Presidente da Câmara Municipal

AO
EXMOs. SRs
VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



OFÍCIO Nº.055/GP/CMOPO/RO

EM 21 DE JANEIRO DE 2009.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, a Emenda Modificativa nº 001/09 e a Redação Final do Projeto de Lei nº. 511 de 12 de janeiro de 2009, de autoria da Mesa Diretora, que "ACRESCENTA E ALTERA DISPOSITIVOS À LEI Nº. 1.315 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2007 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL", aprovada por unanimidade na Sessão Extraordinária realizada em 21/01/09, para sancionar Lei, atendendo o que determina o art. 42 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,



GILVANE FERNANDES DA SILVA
Vereador - PTN
Presidente da Câmara Municipal

AO

EXMO. SENHOR

JUAN ALEX TESTONI

DD. PREFEITO MUNICIPAL

NESTA.

Recebido
21/01/09



A Assessoria Jurídica,

Segue processo nº 024/09, com Projeto de Lei nº 511/09, contendo 37 (trinta e sete) folhas devidamente numeradas, aguardando a sanção da lei para conferência.

Em: 22 de janeiro de 2009.



Maria Araújo de Oliveira Almeida
Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar

